



Conselho Disciplina



Comunicado nº 06 – 2017/2018



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO – SENIORES / MASCULINOS

JOGO Nº 44 – RAMALDENSE FC / CF BENFICA

Deliberada a abertura de **PROCESSO DISCIPLINAR**, ao jogador/praticante do CF Benfica, **JOÃO PEDRO DURÃES DE SOUSA FRANCO**, licença nº 851, relativamente aos factos constantes no boletim de jogo nº 44 ao abrigo do Artº 104º nº2 do Regulamento de Disciplina

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE de toda a prática desportiva, o jogador/praticante do CF Benfica, **JOÃO PEDRO DURÃES DE SOUSA FRANCO**, licença nº 851, ao abrigo do Artº. 20º nº 2 alíneas a) e c), do Regulamento de Disciplina.

Nomear Inquiridor do Processo a Exma Srª. Drª. Joana Rodrigues Martins.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 18.ABRIL.2018**

